



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**  
**Concorrência nº 023/2018 – SETRAN**

**Objeto:** Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trecho: Malha Rodoviária do 1º Núcleo Regional, por um período de 12 (doze) meses, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.

**1 – Pergunta**

- Em relação ao item 7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 7.3.1.2 – (...), relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, (...). E subitem 7.3.2.2 – (...) obras ou serviços de características técnicas similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior as do objeto da presente licitação, (...).

Partindo dessa afirmativa, entendemos que a comprovação para o item 3: “Remendo Profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo)”, poderá ser feita através da comprovação de “Sub-Base e Base Estabilizada, Imprimação Betuminosa, Pintura de Ligação e CBUQ – Pista de Rolamento”, apesar de não terem os nomes iguais para os serviços exigidos, porém, tecnicamente são os mesmos.

Para correção da infraestrutura e do pavimento em pontos localizados, os orçamentistas utilizam nomes diferentes para esta atividade, o que é normal, uma vez que as tapas que compõe este serviço podem ser planilhadas e orçadas como um único serviço ou de forma separada, porém, em ambas as situações o objetivo final é o mesmo, corrigir os buracos e defeitos no pavimento. Pergunta: nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

- Não está correto o entendimento. Verificar o que o Manual de Pavimentação DNIT – IPR 719, página 252.

Belém, 13 de julho de 2018.

---

**FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ**  
Coordenador de Obras da DIRTEC/SETRAN

**Visto:**

---

**Ernani Lisboa Coutinho Júnior**  
Presidente da CPL